



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXXIII

FORTALEZA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nº 18.172

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.585, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Atleta Olímpico, a ser celebrado anualmente no dia 3 de agosto, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Fortaleza o Dia Municipal do Atleta Olímpico, que será celebrado anualmente todo dia 3 de agosto.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º O poder público poderá organizar e promover eventos e palestras que tenham os seguintes objetivos, sem prejuízo de outros correlatos:

I — valorizar os profissionais instrutores, treinadores e atletas do Município de Fortaleza que se dedicam às atividades esportivas de forma mais competitiva, procurando atingir bons resultados nas modalidades em que atuam;

II — informar, esclarecer e promover iniciativas, programas e bolsas que assistam aos instrutores, aos treinadores e aos atletas olímpicos no Município de Fortaleza;

III — promover premiações aos instrutores, aos treinadores e aos atletas que se dedicam às competições olímpicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 11.586, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade Associação Cearense das Indústrias de Águas Adicionadas de Sais – Aceagua.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Cearense das Indústrias de Águas Adicionadas de Sais – Aceagua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **